

DECRETO Nº 10.752 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA OS VALORES DA TABELA DE CONSUMO BÁSICO, DOS SERVIÇOS EFETUADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

O Prefeito do Município de Araranguá, **Cesar Antonio Cesar**, no exercício das atribuições emanadas do Art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1755, de 13 de agosto de 1997, combinado com a Resolução da ARESA nº 231, de 25 de julho de 2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os valores da tabela de consumo básico e dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, constante do Decreto nº 9.877, de 17 de maio de 2021, de acordo com o que estabelece os Artigos 10, 11 e 12, do Decreto Municipal nº 8.822, de 14 de maio de 2019, que trata do regulamento do SAMAE. A nova tabela passa a incidir sobre os valores faturados e leituras efetuadas a partir de 28 de agosto 2022, conforme descrição abaixo:

Tabela anexa do regulamento:

CATEGORIA	CONSUMO	VALOR
Residencial (A)	10 m³	R\$ 48,41
Comercial (B)	10 m³	R\$ 53,78
Poderes Públicos (C) e Industrial (D)	10 m³	R\$ 96,81

Consumo excedente do consumo básico:

Preços por m³ nas faixas de consumo indicada			
Categoria (A)	10 a 20 m³	RS	6,27
	20 a 30 m³	RS	6,89
	30 a 40 m³	RS	7,60
	Acima de 40 m³	RS	8,35
Categoria (B)	10 a 20 m³	RS	6,97
	20 a 30 m³	RS	7,67
	30 a 40 m³	RS	8,45
	Acima de 40 m³	RS	9,29
Categoria (C e D)	10 a 20 m³	RS	12,53
	20 a 30 m³	RS	13,80
	30 a 40 m³	RS	15,18
	Acima de 40 m³	RS	16,72

Preços das Ligações de Ramais com Cadastros Novos/Baixadas ou Suprimidas

Ligação de água 20 mm de diâmetro	R\$ 266,23
Ligação de água 32 mm de diâmetro	R\$ 846,02
Ligação de água 60 mm de diâmetro	R\$ 2.267,93

Preços dos Serviços

Religação de água normal, Categoria "A" (Corte no Hidrômetro) (Lei nº 2.285/2004)	R\$ 48,41
Religação de água normal, Categoria "B" (Corte no Hidrômetro) (Lei nº 2.285/2004)	R\$ 48,41
Religação de água normal, Categoria "C e D" (Corte no Hidrômetro) (Lei nº 2.285/2004)	R\$ 48,41
Religação de água violada, Categoria "A" (Corte no Ramal Externo)	R\$ 96,81
Religação de água violada, Categoria "B" (Corte no Ramal Externo)	R\$ 96,81
Religação de água violada, Categoria "C e D" (Corte no Ramal Externo)	R\$ 96,81
Aferição de hidrômetro	R\$ 67,04
Análise bacteriológica de água	R\$ 94,66
Análise físico-químico (preço por item analisado)	R\$ 25,64
Levantamento do Hidrômetro (Cavalete)	R\$ 39,44
Deslocamento do Hidrômetro (Cavalete) no mesmo Terreno	R\$ 72,97
Mudança de ramal (ligação) para o mesmo terreno	R\$ 147,90
Multa por violação do lacre do hidrômetro ou extremidades	R\$ 557,55
Multa por violação do ramal (cavalete) ou hidrômetro	R\$ 1.115,14
Fornecimento e instalação de hidrômetro	R\$ 266,23
Taxa de Expediente	R\$ 1,96
Taxa de serviço de mão de obra e deslocamento dos servidores quando da execução de serviços com até 01 (uma) hora de duração.	R\$ 31,54

Parágrafo único: Os valores do material utilizado no conserto de ramais serão cobrados pela média do preço de custo.

Art. 2º As Ligações Baixadas ou Suprimidas, terão seus valores cobrados pelo preço de Ligações de Ramais Novos.

Art. 3º A reincidência na violação do ramal (cavalete), hidrômetro, lacre ou extremidades, terá um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da primeira violação, e sucessivamente sobre cada violação.

Art. 4º O valor da tarifa do Esgoto Sanitário, coletado pelo SAMAE, passa a ser cobrado o percentual de 73,4% (setenta e três vírgula quatro por cento) da tarifa de água vigente no município de Araranguá, conforme estabelece a RESOLUÇÃO ARESN Nº 122, de 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 28 de Agosto de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araranguá, em 05 de agosto de 2022.



CESAR ANTONIO CESA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 05 de agosto de 2022.



VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
Secretário de Administração